



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei Complementar nº 15

de 04 de novembro de 2022.

Altera a Lei Complementar nº 102, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário do Município.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º Ficam inseridos os seguintes logradouros públicos nos respectivos setores fiscais imobiliários de que trata o Anexo I da Lei Complementar nº 102, de 26 de dezembro de 2013 (Código Tributário do Município de São Pedro):

ANEXO I
SETORES FISCAIS 1-2-3-4-5-6
SETOR 01 – VERDE
AVENIDA SÃO JOÃO
SPR BRAULIO BERNARDES
SETOR 02 – AZUL
RUA ROSA DI LERNIA
SETOR 03 – VERMELHO
AVENIDA JOÃO ECYDIR BETTONI
RUA HERMINIO ISAIAS DE MORAES
RUA LUCIANO MOMESSO
TRAVESSA LUIZ FORNAZIER
SETOR 04 – LARANJA
RUA ANTONIO AQUILES MADAZIO
RUA JOSE DIOGENES BOSCARIOL
RUA NATALINO ROMEU BALTIERI
RUA LAZARA APPARECIDA ROTTA NICOLETTI
RUA JOSÉ BENEDITO SOARES
SETOR 05 – CINZA
RUA EMILIO CARLOS BALTIERI
RUA NADIR THOME
ESTRADA SYLVIO ANACLETO DOS SANTOS
SPR BEATRIZ ANACLETO DA FONSECA



# Prefeitura do Município de São Pedro

RUA HUMBERTO RACCIONI
RUA UM (RECANTO DA SERRA)
RUA DOIS (RECANTO DA SERRA)
RUA TRÊS (RECANTO DA SERRA)
SETOR 6 – AMARELO
RUA MARIA JOSE FRANZIN VERONEZE
RUA ARMINDO BORTOLOTO – DOCA
RUA WALDEMAR BRAGAIA
RUA LUIZ CYRINO RIBEIRO
RUA ANTONIO CARLOS BRILIO
RUA ERNESTO DANIEL
RUA LUIZ BRILHO
RUA SERGIO JOSE GASPARETO
RUA OSWALDO DA SILVA
TRAVESSA LUIZ ANTONIO BARBOZA NETO
RUA ANTENOR SAQUI
RUA ILDETE MARQUES DAS NEVES
RUA GENTIL ROBERTO BRANDINI
RUA ANTONIO ROTA
RUA OSIRES MESSAS
RUA GIUSEPPE VESPO
RUA RINALDO SERGIO MARCHESE
RUA VICENTE CADENACI
RUA JOSEPHINA BRAGAGNOLO FRANCO
RUA MARIO GERMANO DE CAMARGO
RUA SANTOS MIQUELOTTI
RUA ORLANDA BONFIGLIO CYRINO
RUA GUIDO TERCI
RUA PEDRO BRAGAGNOLO FILHO
RUA GENTIL APARECIDO BRANDINI (JAIME)
RUA MARIA ROCHITTI SAQUI

f



## Prefeitura do Município de São Pedro

RUA IRINEU FELTRIM

RUA RODRIGO BERTATO

RUA ANA MARIA BRAGAGNOLO FERRARO

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor:

A presente propositura tem por escopo atualizar a planta genérica de valores do Município mediante a inserção nos setores fiscais imobiliários dos logradouros públicos surgidos com o recebimento dos novos empreendimentos implementados no Município, aperfeiçoando-se, com efeito, a hipótese de incidência tributária.

Portanto, a presente propositura traz em seu bojo atualização legislativa que se impõe para o aprimoramento do sistema tributário do município, e que ora se faz em conformidade com o desenvolvimento urbano e o crescimento da área tributável da cidade.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa e restando bem demonstrado a juridicidade da matéria e o relevante interesse público que ampara a mensagem, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

Respeitosamente.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 274

São Pedro, 04 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 15 anexo, que conforme ementa, “Altera a Lei Complementar nº 102, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário do Município”.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor  
**CARLOS EDUARDO OLIVEIRA**

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Câmara Municipal de São F

Projeto de Lei Complementar Nº 15/2022  
Data: 10/11/2022 Hora: 16:42  
Autor: THIAGO SILVA

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 102, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o código Tributário do Município.

Numero de Protocolo  
**00596/2022**